

RESOLUÇÃO Nº CD/12/75

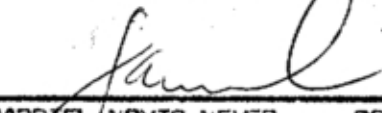
O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

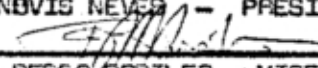
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso IX, do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/out/71), bem como os termos do Processo nº CD/12/75;

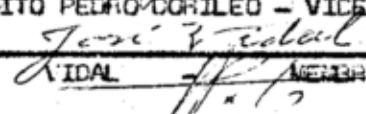
R E S O L V E :

Artigo Único - Fica aprovada a Tomada de Contas do Ordenador de Despesa da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, relativa do exercício de 1974, elaborada de acordo com a Portaria nº 219/74, da Intendência Geral de Finanças do MEC.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Curitiba, 24 de fevereiro de 1975.


GABRIEL NOVIS NEVER - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO CORILEO - VICE PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO MACHADO LÔBO - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO